



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de produtos de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do município de Ilhota/SC, conforme especificações estabelecidas na Intenção de Registro de Preços (IRP).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se da aquisição de serviços necessários para as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, bem como os Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais, demais Unidades da Rede de Ensino Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Atenção Especializada, Centro de Referência da Assistência Social e Sedes da Administração Municipal, pertencentes ao Município de Ilhota no Estado de Santa Catarina;

2.2 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002¹, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006² e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993³, com suas alterações subsequentes;

2.3 - A contratação de empresa para aquisição de produtos de copa e cozinha, deve-se a necessidade do suprimento nos Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais, demais Unidades da Rede de Ensino Municipal, Unidades de Saúde, Centros de Atenção Especializada, Centro de Referência da Assistência Social e Sedes da Administração Municipal do município de Ilhota, tendo em vista o aumento nas demandas do município optou-se pelo Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.4 – Não podemos deixar de observar a demanda crescente de atendimento aos munícipes, em razão do crescimento populacional nos termos do Censo Demográfico do IBGE⁴ de 2022⁵;

2.5 – A maioria dos produtos, em detrimento do tempo de uso e desgaste natural ou mesmo pela sua inexistência, não se encontram mais aptos ao atendimento das necessidades dos estabelecimentos, sendo as cozinhas dos locais elencados no ponto 2.3 deste Termo de Referência, resultando na menor eficiência e funcionamento. Apesar de passarem por diversos consertos se faz necessário a substituição dos produtos para a segurança dos colaboradores e demais usuários dos serviços públicos que os manipulam, além de promover o bom funcionamento da Rede Pública;

2.6 - A demanda para a aquisição de produtos de copa e cozinha, teve como base as quantidades e as estimativas solicitadas pelas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração para uso durante período de vigência da ata de registro de preços,

2.7 - Esta contratação atenderá às necessidades das mesmas pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato;

2.8 - A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal,

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

⁴ <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/ilhota.html>

⁵ <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/06/28/populacao-de-ilhota-sc-e-de-17-046-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.

3 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

3.1 Conforme Tabela abaixo:

ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
1	52341	BACIA PLÁSTICA GRANDE, FABRICADO EM PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UN	43	R\$ 50,78	R\$ 2.183,54
2	52342	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, FABRICADO EM PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E SUPORTE PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	33	R\$ 42,01	R\$ 1.386,33
3	52343	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO.	UN	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
4	52344	SALEIRO POTE MULTI-USO, RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMA DE 1 KG.	UN	30	R\$ 12,05	R\$ 361,50
5	52345	TRAVESSA GRANDE TIPO REFRAATÁRIA, MATERIAL VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR OU OVAL, CAPACIDADE MÉDIA PARA 5 LITROS.	UN	30	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70
6	52346	TRAVESSA MÉDIA TIPO REFRAATÁRIA, MATERIAL VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR OU OVAL, CAPACIDADE MÉDIA PARA 3 LITROS	UN	36	R\$ 76,38	R\$ 2.749,68
7	52347	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE DE 300 ML, COR INCOLOR, TIPO DE USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	UN	66	R\$ 8,26	R\$ 545,16
8	52348	CONJUNTO DE XÍCARA/PIRES PARA CAFÉ (com no mínimo 6 unidades), CAPACIDADE MÉDIA DE 190 A 200 ML, LOUÇA BRANCA, ACABAMENTO LISO.	Conjunto	16	R\$ 79,94	R\$ 1.279,04
9	52349	PEGADOR PARA SALADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM, MATÉRIA PRIMA AÇO INOX.	UN	36	R\$ 33,42	R\$ 1.203,12
10	52350	AÇUCAREIRO, MATERIAL INOX, FORMATO REDONDO, COM TAMPA, ALÇA E COLHER, CAPACIDADE MÉDIA DE 350 ML.	UN	12	R\$ 29,71	R\$ 356,52
11	45493	CAIXA PARA CARNES COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, INCOLOR, EMPILHÁVEL, RETANGULAR, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. CAPACIDADE DE 20 ATÉ 30 LITROS.	UN	32	R\$ 47,48	R\$ 1.519,36
12	49767	CAIXA PARA CARNES COM TAMPA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICO E INODORO, INCOLOR, EMPILHÁVEL, RETANGULAR, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. CAPACIDADE DE 40 ATÉ 50 LITROS.	UN	22	R\$ 101,50	R\$ 2.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14	45494	CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 300 ML, SEM ETIQUETAS ADESIVAS COLADAS NO PRODUTO OU COM ETIQUETAS DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	2000	R\$ 13,17	R\$ 26.340,00
18	49772	COADOR DE PANO COM CAPACIDADE PARA 2 LT COM CABO DE MADEIRA, MÍNIMO 11 CM DE DIAMETRO INTERNO DO ARO	UN	1060	R\$ 15,04	R\$ 15.942,40
20	45496	COLHER CÔNCAVA EM POLIETILENO PARA COZINHA PROFISSIONAL, TAMANHO 60 CM	UN	52	R\$ 44,75	R\$ 2.327,00
22	39845	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	130	R\$ 9,78	R\$ 1.271,40
23	49774	COLHER DE SOBREMESA 16 CM- EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE	UND	812	R\$ 6,15	R\$ 4.993,80
24	49775	COLHER DE SOPA 20 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE	UN	1030	R\$ 11,80	R\$ 12.154,00
25	49776	COLHER GRANDE PARA ARROZ 33X 1 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE.	UN	55	R\$ 41,06	R\$ 2.258,30
27	49778	CONCHA GRANDE 51 X 13 CM / 400ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE	UM	52	R\$ 73,06	R\$ 3.799,12
28	49779	CONCHA MÉDIA 25,5 CM/ 90ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE.	UN	52	R\$ 35,79	R\$ 1.861,08
29	49780	CONCHA PEQUENA 21 CM/ 75ML - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE.	UM	52	R\$ 35,07	R\$ 1.823,64
31	45507	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, COM LÂMINA DE INOX E CABO EM POLIPROPILENO	UN	42	R\$ 23,50	R\$ 987,00
32	39841	EMBALAGEM PLASTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS FREEZER ROLO COM 100 UNIDADES DE 3 KG	UN	1051	R\$ 12,98	R\$ 13.641,98
33	39126	EMBALAGEM PLASTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS FREEZER ROLO COM 100 UNIDADES DE 8 KG	UN	1041	R\$ 32,25	R\$ 33.572,25
34	49782	ESCUMADEIRA TOTAL EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO 10,5 CM X 33CM	UN	41	R\$ 24,87	R\$ 1.019,67
36	49783	FACA DE MESA- EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, SEM PONTA, TAMANHO MÉDIO 22 CM	UN	1030	R\$ 16,72	R\$ 17.221,60
39	39129	FACA PARA CORTAR BOLO INOX	UN	30	R\$ 39,18	R\$ 1.175,40
40	45511	FACA PARA CORTE DE CARNE COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL . CERTIFICADA PELO NSF. LÂMINA 6", ESPESSURA MÍNIMA 3MM, CABO + LÂMINA 270 MM	UN	31	R\$ 52,98	R\$ 1.642,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

41	45512	FACA PARA CORTE DE LEGUMES COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL . CERTIFICADA PELO NSF. LÂMINA 5", ESPESSURA MÍNIMA 3MM, CABO + LÂMINA 223 MM	UN	102	R\$ 35,15	R\$ 3.585,30
42	49786	FACA PARA CORTE DE LEGUMES e FRUTAS COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL . CERTIFICADA PELO NSF. LÂMINA 3", ESPESSURA MÍNIMA 3MM, CABO + LÂMINA 223 MM	UM	102	R\$ 50,82	R\$ 5.183,64
43	45513	FACA PARA CORTE DE PÃO COM FIO SERILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL . CERTIFICADA PELO NSF. LÂMINA 8", ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, CABO + LÂMINA 328 MM	UM	32	R\$ 37,43	R\$ 1.197,76
44	45514	FÓSFORO- CABO LONGO, PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO 240 FÓSFOROS.	PCT	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00
46	49787	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTE ADERENTE, COM CABO DE BAQUILETE, TAMANHO MEDIO DIÂMETRO (Ø) 28CM, ALTURA 4,4CM, ESPESSURA 3,0 MM	UN	31	R\$ 94,53	R\$ 2.930,43
47	49788	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTE ADERENTE, COM CABO DE BAQUILETE, DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO (Ø) 32CM, ALTURA 5,0CM, ESPESSURA 3,0 MM	UN	31	R\$ 149,31	R\$ 4.628,61
48	49790	GARFO DE MESA - EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,ALTAMENTE DURÁVEL, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO 22CM	UN	1030	R\$ 17,55	R\$ 18.076,50
49	39842	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50
51	49792	GARRAFA TÉRMICA, TIPO BOTIJÃO COM TORNEIRA, COM CAPACIDADE de 5 a 10 LITROS, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL LIMPEZA, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS.	UN	27	R\$ 154,20	R\$ 4.163,40
52	52351	JARRA COM TAMPA E BICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO LIVRE DE BPA, DIMENSÕES APROXIMADAS 29X 15 CM CAPACIDADE 4 LITROS	UN	105	R\$ 38,81	R\$ 4.075,05
53	39141	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 100 LUVAS	PCT	740	R\$ 19,95	R\$ 14.763,00
54	49794	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INERNO, CAPACIDADE 10 LITROS , DIMENÇÕES APROXIMADAS 45X26X20 CM, DIÂMETRO INTERNO 10 CM	UN	41	R\$ 381,32	R\$ 15.634,12
55	37609	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM x 37 CM (COMPRIMENTOxLARGURA)	UN	1110	R\$ 5,31	R\$ 5.894,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

56	49795	FOLHA DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTOS, DIMENSÕES 30 CM X 100 M	UN	830	R\$ 25,38	R\$ 21.065,40
57	49796	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS 28CMX300M	UN	42	R\$ 98,75	R\$ 4.147,50
59	45525	PENEIRA INTEIRIÇA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE Ø 15 A 20 CM.	UND	60	R\$ 27,36	R\$ 1.641,60
60	45526	POTE TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 2,3L	UN	70	R\$ 32,87	R\$ 2.300,90
61	45527	POTE TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 4,5L	UN	60	R\$ 35,56	R\$ 2.133,60
62	45528	POTE TRANSPARENTE COM TAMPA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CAPACIDADE DE 8L	UN	1054	R\$ 53,60	R\$ 56.494,40
63	49797	PRATO FUNDO TRANSPARENTE DE VIDRO (ALMOÇO/JANTAR) TEMPERADO RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVADORAS DE LOUÇA.	UN	210	R\$ 10,03	R\$ 2.106,30
64	45530	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO PARA LANCHE 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	32	R\$ 23,45	R\$ 750,40
66	45532	SACO TARJA PARA COLETA DE ALIMENTOS - PACOTE COM MIL UNIDADES	PCT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
67	49799	Kit TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS COLORIDAS CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS 50x 30x 1,5(ALxLxE). o KIT DEVE POSSUIR 6 TÁBUAS DIVIDIDAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, BRANCA, BEGE, AZUL CLARO E VERDE.	UN	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
68	45534	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA QUADRADA 2 LT	UN	44	R\$ 52,10	R\$ 2.292,40
69	45535	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA QUADRADA 5 LT	UN	42	R\$ 65,10	R\$ 2.734,20
70	39156	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	632	R\$ 18,10	R\$ 11.439,20
72	49801	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO INDUSTRIAL QUE COMPORTA AO MENOS 60 PRATOS, PODENDO SER COM NO MÍNIMO TRES ANDARES PARA COMPORTAR DIFERENTES TAMANHOS DE PRATO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 52CM X 28CM X 84CM	UN	29	R\$ 315,04	R\$ 9.136,16
73	49802	ESPREDADOR DE ALHO COM CABO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO.	UN	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
76	49805	FORMA PARA PIZZA REDONDA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO Ø 30 CM X ALTURA 2 CM	UND	65	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
77	49806	ASSADEIRA TRADICIONAL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES MÉDIAS 40 CM X 27 CM X 4CM	UND	65	R\$ 68,55	R\$ 4.455,75
78	49807	ASSADEIRA TRADICIONAL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES MÉDIAS 50 CM X 35 CM X 6CM	UND	29	R\$ 75,13	R\$ 2.178,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

79	49808	PANELA TIPO CAÇAROLA COM CABO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS Ø 20CM X 10 CM, ESPESSURA 2MM, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	44	R\$ 120,01	R\$ 5.280,44
81	52353	PANELA TIPO CAÇAROLA COM CABO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS Ø 30CM X 14 CM, ESPESSURA 2MM, COM CAPACIDADE MEDIA DE 9,5 LITROS	UND	44	R\$ 125,57	R\$ 5.525,08
82	49810	PANELA TIPO CAÇAROLA HOTEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS Ø 55CM X 22 CM, ESPESSURA 4MM, COM CAPACIDADE MEDIA DE 52 LITROS	UND	42	R\$ 196,28	R\$ 8.243,76
83	49811	CORTADOR DE LEGUMES DE MESA COM TRIPÉ ALTURA 62 CM, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FACAS EM AÇO INOX DE 10MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA APROXIMADA 26 CM, ALTURA ÚTIL 22 CM.	UND	24	R\$ 159,58	R\$ 3.829,92
87	52354	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM PRIMARIA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES	UND	70	R\$ 21,98	R\$ 1.538,60
88	52355	COPO PLÁSTICO PP DESCARTÁVEL 180ML, CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 UNIDADES CADA	CX	510	R\$ 245,69	R\$ 125.301,90
					VALOR TOTAL	R\$ 536.233,66

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses. Todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa por intermédio de **Portais de Compras** de processos licitatórios com objeto similar. Utilizou-se o critério de média aritmética dos preços encontrados, e estando os mesmos arquivados junto ao processo;

3.4 - Todos os encargos trabalhistas e despesas com o fornecimento dos serviços, como transporte, carga e descarga das máquinas, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame;

3.5 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

3.6 - A critério da Administração poderão ser solicitadas os serviços em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na AF – Autorização de Fornecimento, todos dentro do território do Município de Ilhota – SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Ilhota;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7 - No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento;

3.8 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada;
- b) **definitivamente**, após a verificação das especificações da qualidade e prazo de validade dos produtos, caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

5 - RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

5.2 - No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores setor administrativo das Secretarias Municipais de Ilhota;

5.3 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.4 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.5 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.6 - O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.7 - O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.8 - A Prefeitura Municipal de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- o) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;
- p) Atender prontamente a quais quer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra.
- d) Analisar os relatórios técnicos para a manutenção dos aparelhos e compra de peças/materiais não incluídos nas obrigações da contratada;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constate do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- k) Efetuar pagamento no prazo previsto.

8 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados;

8.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura e do Fundo Municipal de Ilhota e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

8.5.1 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota, deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/2023⁶. A partir de uma determinação da Instrução

⁶ https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

9 - MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1 - Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo **servidor responsável da Secretaria solicitante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

12.1 - Locais solicitados dentro dos limites do município.

13 - DA ANÁLISE NACIONAL

13.1 – O presente termo redigiu-se com base em pesquisas de outros editais⁷ e processos⁸ licitatórios⁹ vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina e do país, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

Ilhota SC, 21 de dezembro de 2023.

Angélica Fischer

Diretora Geral Educação – Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.

Diogo Werner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Andrea Cordeiro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

⁷ <https://peritiba.sc.gov.br/licitacao/pe50-2023-pl180-2023-aquisicao-de-materiais-de-higiene-e-limpeza-copa-e-cozinha-materiais-de-consumo-e-outros/>

⁸ <https://vargembonita.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-no-053-2023-pregao-eletronico-no-036-2023/>

⁹ <https://cacador.sc.gov.br/licitacao/processo-de-licitacao-133-2023-pregao-presencial-022-2023/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Jéssica Freitas da Costa
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rosi Voltolini
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1890-265B-E025-6C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA FISCHER (CPF 078.XXX.XXX-00) em 22/12/2023 12:37:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 22/12/2023 12:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSI VOLTOLINI (CPF 902.XXX.XXX-49) em 22/12/2023 12:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 22/12/2023 13:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO WERNER (CPF 063.XXX.XXX-30) em 22/12/2023 13:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1890-265B-E025-6C54>